



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 4.785, DE 2023

Altera o Inciso XII do Art. 27 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, incluindo a Linguagem Tátil das Cores para ampliar habilidades funcionais das pessoas cegas.

Substitua-se na ementa e no art. 2º do projeto a referência a “Art. 27” por “Art. 28”.

Sala da Comissão, em 7 de julho de 2025.

Deputado Maurício Carvalho
Presidente

